

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

**1 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**2 – ERRATA**



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/1/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Irã da Silva Cardoso, padrão VL-39, 8 horas, com exercício na Presidência;

exonerando Luiz Felipe Pinto Caram Guimarães, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

exonerando Marco Aurélio de Lacerda Moura, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Saúde;

exonerando Noel Barros Arantes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Agropecuária e Agroindústria;

exonerando Victoria Gabriella Silva Souza, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

nomeando Andrea Alves Ribeiro, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Carla Karen Santos, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Gabriella Bruna Spatara Santana, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

nomeando Luis Carlos de Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Saúde;

nomeando Noel Barros Arantes, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Victoria Gabriella Silva Souza, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

### ATO DA DIRETORIA

O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, no uso de suas atribuições, nos termos regulamentares e verificadas as condições previstas na legislação, assinou o seguinte ato:

Concedendo, a pedido, o benefício de aposentadoria, na qualidade de exercente de mandato eletivo, com proventos limitados ao período contributivo ao Iplemg, nos termos da legislação então vigente, conforme disposto nos arts. 37 da Lei Complementar nº 140, de 12 de dezembro de 2016, e 143 da Constituição do Estado, ao seguinte segurado:

Número do Benefício	Beneficiário	CPF	Data de Vigência
9657	Eduardo Dias Hermeto Filho	686.542.436-00	13/12/2021

Iplemg, 4 de janeiro de 2022.

Gerardo Renault, presidente do Iplemg.

**ERRATA****ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/12/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/1/2022, na pág. 3, exclua-se o seguinte:

“nº 11.085/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a implementação e garantia de água potável e saneamento básico às seguintes comunidades quilombolas: no Município de Virgem da Lapa: Comunidade Quilombola Almas, Curral Novo, Alto Jequitibá (composta pelas comunidades Jequitibá e Bugre), União dos Rosários, Campinhos, Capim Puba, Mutuca de Baixo, Lavrinha, Pacheco, Córrego do Brejo, Morro Redondo, Gravatá, Massacará, Onça, São José, Biquinha, Água Limpa, Cardoso, Limoeiro, Vereda, Bela Vista, Córrego Bonito, Santana, Cafundó, Malhada Branca, Vai-Vai, Coqueiros e Ouro Fino; no Município de São Domingos do Prata: Quilombos do Areião, Surrão e Serra; no Município de Januária: Comunidade Quilombola Croatá, Cabano, Gameleira e Alegre II; e no Município de São Francisco: Comunidade Quilombola Buriti do Meio;”.